

WeShare

by AYR

## I - Termos e Condições

### Projeto Piloto WeShare by AYR na Comunidade CEiIA

3 de Abril de 2019 (v.2)

- Precisamos envolver os colaboradores no teste dos produtos, serviços e soluções desenvolvidas pelo CEiIA.
- Estamos a lançar o projeto piloto WeShare by AYR para testar a solução AYR em desenvolvimento pelo CEiIA.
- Vamos disponibilizar a uma comunidade piloto de utilizadores um serviço de mobilidade partilhada, com 10 bicicletas elétricas e 15 trotinetes elétricas.
- Podes utilizá-las durante a semana nas tuas deslocações trabalho-casa-trabalho ou nas deslocações durante o horário de trabalho.
- Ao utilizares este serviço vais acumular AYR (créditos) correspondentes às emissões de CO<sub>2</sub> poupadas nas deslocações.
- O valor dos AYR que acumulaste será convertido num prémio remuneratório mensal até ao máximo de 100€.
- Ao adotares comportamentos sustentáveis, estás a contribuir para a descarbonização e sustentabilidade da cidade onde vives e/ou trabalhas.



## 1. Enquadramento

O CEiiA pretende envolver cada vez mais os seus colaboradores, enquanto utilizadores pioneiros, no teste dos produtos, serviços, sistemas e soluções que desenvolve, com vista a recolher contributos importantes acerca das experiências de utilização. Desta forma, todos poderão contribuir para o processo de desenvolvimento de produto e para a melhoria da oferta do CEiiA para o mercado.

Neste contexto, o CEiiA vai lançar um projeto piloto interno, designado 'WeShare by AYR', para testar o conceito 'AYR', uma plataforma de valorização de emissões de carbono evitadas que recompensa comportamentos sustentáveis.

## 2. Objetivo

O projeto piloto tem como objetivo principal testar, experimentar e validar o conceito 'AYR' com os colaboradores do CEiiA, com vista a recolher contributos acerca das experiências de utilização e proceder à melhoria e otimização do produto a colocar posteriormente no mercado.

Tem, também, por objetivo testar um modelo pioneiro de recompensa aos colaboradores, pelas emissões de carbono evitadas decorrentes da adoção dos modos de mobilidade sustentáveis a disponibilizar pelo CEiiA. A utilização destes modos de mobilidade será geradora de créditos digitais, designados por 'AYR Credits', que serão convertidos num prémio salarial.

O piloto vai decorrer em contexto de Zona Livre Tecnológica (ZLT), criada em Matosinhos, por forma induzir comportamentos responsáveis e sustentáveis junto da comunidade e cidadãos, atuando os colaboradores do CEiiA como 'agentes de mudança'.

## 3. Descrição geral

O projeto piloto consiste na disponibilização aos colaboradores do CEiiA, e apenas a estes, de um serviço de mobilidade partilhada de teste, que se designa de 'WeShare', incluindo:

- um serviço de partilha de bicicletas elétricas, em modo *freefloat*, operado pelo CEiiA;
- um serviço de partilha de trotinetes elétricas, em modo *freefloat*, operado pela empresa Flash.

Estão disponíveis 10 bicicletas elétricas e 15 trotinetes elétricas, podendo este número variar ao longo da duração do projeto piloto face ao respetivo nível de utilização.

Ao utilizar estes meios de mobilidade sustentáveis nas suas deslocações, os colaboradores estão a evitar emissões de CO<sub>2</sub>, que são convertidas em créditos (AYR Credits), através da Plataforma AYR, e armazenados na sua Carteira AYR Digital (*Wallet*). Estes créditos são posteriormente

valorizados num prémio salarial a usufruir por cada colaborador no final de cada mês durante o piloto, de acordo com as disposições estabelecidas nos presentes Termos e Condições.

#### **4. Duração**

A duração do projeto piloto é de dois meses, com início a 2 de Abril de 2019 e termo a 31 de Maio de 2019, podendo ser prorrogado após a avaliação dos resultados da primeira fase.

#### **5. Participação dos colaboradores**

- a) A participação dos colaboradores do CEiIA no projeto piloto WeShare *by* AYR é voluntária.
- b) A participação dos colaboradores no piloto pressupõe:
  - i. A compreensão e aceitação expressa, integral, inequívoca e sem reservas do presente documento e de outros termos e condições que digam respeito ao mesmo serviço que, não estando expressamente aqui previstos, se encontrem publicados no sítio da intranet do CEiIA à data da aceitação dos presentes Termos e Condições;
  - ii. A compreensão e aceitação expressa, integral, inequívoca e sem reservas do funcionamento do serviço piloto.
- c) Não obstante o disposto na alínea a), a comunidade de teste será limitada a 50 (cinquenta) colaboradores.
- d) Os colaboradores interessados em participar no projeto piloto deverão enviar um e-mail para [AYR.Sharing@ceiia.com](mailto:AYR.Sharing@ceiia.com) até dia **27 de Março de 2019**, pelas **15:00 horas**, sendo selecionados os primeiros 50 colaboradores a inscrever-se.
- e) Os demais colaboradores inscritos ficarão numa bolsa e serão integrados no piloto em caso de desistência ou exclusão de participantes.
- f) A constituição final da comunidade de teste será divulgada pelo CEiIA por e-mail até dia 29 de Março de 2019, pelas 13:00 horas.
- g) Após essa data, a equipa responsável pelo desenvolvimento tecnológico da plataforma AYR do CEiIA organizará sessões de formação acerca da forma de utilização do serviço WeShare e solução tecnológica associada, para o grupo teste de colaboradores.

#### **6. Procedimentos e condições de adesão**

- a) Para usufruir do serviço WeShare, o Utilizador deve fazer um Registo de Utilizador na App AYR.
- b) A App está disponível para os sistemas IOS e Android, podendo o Utilizador efetuar o seu *download* nas respetivas App Stores.

- c) Depois de descarregar a App, o Utilizador efetua o seu registo na Carteira AYR Digital (*Wallet*) e, através do mesmo, tem também acesso ao serviço WeShare.

## 7. Condições de utilização do serviço

### 7.1. Características do serviço

a) O serviço WeShare integra o sistema de bicicletas elétricas partilhadas propriedade do CEiIA, disponibilizadas e geridas por este, e o sistema de trotinetes elétricas partilhadas propriedade do operador Flash, disponibilizadas e geridas por esta empresa, ambos conectados à plataforma AYR.

**b) O serviço WeShare apenas pode ser utilizado pelos seus colaboradores nas deslocações pendulares (trabalho-casa-trabalho) e nas deslocações durante o dia de trabalho.**

c) A utilização do serviço só pode ser efetuada nos dias úteis, de 2ª a 6ª feiras.

d) Durante a semana, no caso de deslocações para casa no final do horário de trabalho, o tempo máximo de permanência da bicicleta/trotinete na posse dos colaboradores é de 15 horas/dia.

e) Sem prejuízo do disposto na alínea c) e d), nos fins de semana os colaboradores poderão deslocar-se do CEiIA para casa de bicicleta/trotinete na 6ª feira no final do horário de trabalho com a obrigatoriedade de trazer de volta o veículo ao CEiIA na 2ª feira no início do horário de trabalho.

f) No caso de os colaboradores levarem os veículos para casa na véspera de um feriado devem devolver os mesmos no primeiro dia imediato de trabalho no início do horário de trabalho.

### 7.2. Parqueamento e carregamento

g) O CEiIA disponibiliza, nas suas instalações, um local específico para o parqueamento das bicicletas e trotinetes durante 24 horas/dia, durante todos os dias da semana.

h) O CEiIA assegura o **carregamento das baterias das bicicletas e trotinetes duas vezes por dia, às 10 horas e às 15 horas**, por forma a que as mesmas estejam preparadas para serem utilizadas pelos colaboradores, sendo a **autonomia média destes veículos de 25-35 km**.

i) É da responsabilidade do utilizador a verificação do nível de bateria dos veículos, bem como assegurar que o mesmo é adequado para a conclusão da viagem antes de iniciar a operação.

j) Não obstante o disposto nas alíneas h) e i), a velocidade de diminuição do nível de bateria durante a utilização dos veículos não é garantida e irá variar em função do veículo, das condições do pavimento, das condições climatéricas e de outros fatores.

k) No caso das deslocações pendulares, **caso se antecipe que seja necessário o carregamento das baterias em casa, os colaboradores deverão levantar o carregador e, no caso das bicicletas, a chave de desbloqueio da bateria**, a disponibilizar pelo CEiIA.

### **7.3. Bloqueio e desbloqueio dos veículos**

l) No início do percurso, o utilizador deverá desbloquear a trotinete/bicicleta de acordo com as instruções da App AYR.

m) No final do percurso, os colaboradores deverão parquear as bicicletas e trotinetes, única e exclusivamente, no local designado para o efeito nas instalações do CEiIA, não podendo as mesmas ser parquoadas no espaço público.

n) As trotinetes e as bicicletas deverão ser bloqueadas após a conclusão da viagem de acordo com as instruções da App AYR.

o) No caso das deslocações pendulares, o estacionamento dos veículos na residência do utilizador deverá ser realizado em local privado e seguro, não acessível a outros utilizadores.

**p) No caso das deslocações durante o dia de trabalho, ou em paragens nas deslocações pendulares, o estacionamento das bicicletas e trotinetes deverá ser realizado em local adequado e o mais seguro possível. No caso das trotinetes, o utilizador deverá deixar o veículo em modo “Pausa”. Em relação às bicicletas, deverá ser colocado um cadeado disponibilizado pelo CEiIA para o efeito. As bicicletas devem ficar sempre com o descanso acionado, por forma a que a bateria não seja descarregada.**

q) Os utilizadores devem devolver as bicicletas e trotinetes no estado de conservação em que as receberam, com ressalva das deteriorações inerentes a uma normal e prudente utilização.

r) Antes do início da viagem e depois do fim da viagem, o utilizador deve verificar se a bicicleta ou trotinete se encontra em boas condições e caso detete alguma avaria, defeito ou anomalia deve comunicar ao CEiIA, utilizando para o efeito o endereço de e-mail [sharing@ceiia.com](mailto:sharing@ceiia.com).

s) Em caso de extravio, furto, roubo ou dano na bicicleta ou na trotinete o utilizador deve comunicar imediatamente a ocorrência ao CEiIA através do endereço de e-mail [sharing@ceiia.com](mailto:sharing@ceiia.com), participando o sucedido à Polícia de Segurança Pública.

### **7.4. Segurança**

t) O utilizador deve usar corretamente as bicicletas e as trotinetes em conformidade com o estipulado nas normas do Código da Estrada para circulação de velocípedes e nas regras de segurança do CEiIA, nomeadamente:

- **Uso de capacete obrigatório** - art.º 82, nº 5 do Código da Estrada;
- Apenas podem transportar uma pessoa – art.º 91 do Código da Estrada;
- Apenas podem circular nas ciclovias e na estrada;

- Aplicam-se as mesmas regras quanto à condução com excesso de velocidade ou álcool
- art.º 81 do Código da Estrada;
- É proibido o uso de telemóvel durante a utilização dos velocípedes - art.º 84 do Código da Estrada;
- É proibido o estacionamento nos passeios.

u) Além do cumprimento das normas previstas no Código da Estrada descritas na alínea anterior, e tratando-se de um piloto promovido pelo CEiIA com grande visibilidade para a comunidade de Matosinhos, devem os colaboradores que participem do piloto utilizar as bicicletas e trotinetes com grande sentido de responsabilidade, zelando dessa forma pela imagem do CEiIA.

v) **O CEiIA disponibiliza um conjunto de capacetes à comunidade de utilizadores.** Cada capacete será atribuído no arranque e para o efeito do piloto aos colaboradores que participem no projeto, devendo estes zelar pela sua proteção e correta utilização.

w) Nas deslocações pendulares e nas deslocações durante o horário de trabalho, quando é efetuada uma paragem, os colaboradores deverão guardar os capacetes em local seguro e privado, não acessível a outros utilizadores.

x) O utilizador é responsável por determinar se as condições meteorológicas tornam perigosa a utilização dos veículos, devendo também ajustar o seu comportamento de condução a condições de visibilidade, ambiente envolvente e trânsito.

y) É proibida a utilização das bicicletas e das trotinetes a quem se encontre diminuído nas suas capacidades cognitivas, intelectuais e psicomotoras, ou outro qualquer estado incapacitante, designadamente, por força do consumo de álcool ou do consumo de substâncias psicotrópicas, que prejudiquem o exercício de uma condução responsável e segura e que ponham em causa interesses de prevenção e proteção da segurança, saúde e bem-estar do próprio, do CEiIA e de terceiros.

#### **7.5. Outras condições**

z) **É proibido ao utilizador emprestar, alugar, vender ou ceder a terceiros as bicicletas e as trotinetes** integradas no serviço WeShare.

aa) É proibida a desmontagem e/ou manipulação parcial ou total das bicicletas e das trotinetes.

bb) O utilizador não pode utilizar o serviço WeShare e o equipamento associado para fins lucrativos, comerciais e de publicidade e para fins não permitidos, ilegais ou ofensivos da ordem pública, nomeadamente, que prejudiquem direta ou indiretamente o CEiIA e/ou os seus colaboradores.

cc) O utilizador deve obedecer às ordens legítimas emanadas por qualquer autoridade judicial, policial ou administrativa competente.

#### **8. Sistema de recompensa**

- a) O valor médio de CO<sub>2</sub>/km do Município de Matosinhos é de 164 gramas CO<sub>2</sub>/km, um valor que revela uma elevada utilização do veículo privado movido a motor de combustão interna (gasolina ou gasóleo) nas deslocações dos residentes.
- b) Ao utilizar os meios de mobilidade sustentáveis disponibilizados pelo CEiiA (bicicletas e trotinetes elétricas) nas suas deslocações, **os colaboradores estão a evitar emissões de CO<sub>2</sub>**, tendo como referencial de comparação o valor médio de CO<sub>2</sub>/km do Município de Matosinhos.
- c) Não obstante o disposto na alínea anterior, o CEiiA reserva-se o direito de alterar o valor de referência que serve de cálculo à poupança de CO<sub>2</sub> durante o projeto piloto.
- d) O valor das emissões de CO<sub>2</sub> evitadas é convertido em AYR Credits, através da plataforma AYR, que são armazenados na Carteira AYR Digital (*Wallet*) de cada utilizador.
- e) Estes créditos são valorizados num prémio salarial, em Euros, a usufruir por cada colaborador no final de cada mês.
- f) A conversão de AYRs em valor monetário (Euro) será feita por um algoritmo através da Plataforma AYR, sendo que o mesmo pode ser ajustado durante o projeto piloto.
- g) O limite máximo do prémio salarial é de 100 € bruto por mês por colaborador.
- h) Se o valor de AYR Credits gerados por cada utilizador corresponder a um valor superior ao limite de 100 €/mês, estes não são transponíveis para o mês seguinte.
- i) Face ao disposto na alínea anterior, o valor de AYR Credits excedido será integrado na Pool AYR CEiiA.
- j) **O CEiiA irá utilizar os AYR Credits armazenados na Pool AYR CEiiA para financiar projetos de natureza ambiental e/ou projetos sustentáveis internos** com benefício para todos os colaboradores, ou para apoiar **causas sociais**.
- k) Não obstante o disposto na alínea e), **cada colaborador pode, mensalmente, doar parte ou a totalidade dos seus AYR Credits para a Pool AYR CEiiA.**
- l) Este prémio é atribuído aos colaboradores pela sua participação ativa no teste do conceito 'AYR', nas suas múltiplas vertentes: solução tecnológica, modelo de operação/serviço, regulamentação, entre outras.

## **9. Responsabilidades**

- a) Ao participar neste projeto piloto, o colaborador obriga-se a cumprir integralmente o estipulado nos presentes Termos e Condições.
- b) **Ao longo do período de duração do projeto, cada utilizador deve usar o serviço WeShare, pelo menos, em três deslocações pendulares ou durante o horário de trabalho, por semana.**
- c) Cada utilizador tem a obrigação de participar em sessões de formação, acompanhamento ou avaliação do projeto piloto e de responder a questionários ou instrumentos de recolha de

informação similares, sob a organização do CEiIA, como forma de fornecer contributos acerca da experiência de utilização para a melhoria e otimização do sistema AYR.

- d) Os colaboradores utilizadores das bicicletas/trotinetes devem zelar pela organização do espaço exterior do CEiIA, respeitando as áreas designadas para o estacionamento dos veículos.
- e) Os colaboradores utilizadores devem zelar pelo estado das bicicletas e trotinetes, adotando uma utilização das mesmas prudente e responsável.

## **10. Sinistros**

- a) O utilizador do serviço WeShare beneficia de seguro de acidentes pessoais e de seguro de responsabilidade civil.
- b) Em caso de sinistro, o utilizador deve entrar em contacto com o CEiIA através do endereço de e-mail [sharing@ceiia.com](mailto:sharing@ceiia.com) ou do telefone 937792745 (Cláudia Silva) para efeitos da devida participação à companhia de seguros.
- c) Se o sinistro afetar as condições mecânicas ou funcionais da bicicleta ou da trotinete, e em caso de impossibilidade de transporte dos veículos até ao CEiIA ou outro local privado e seguro, o utilizador deve ficar junto ao mesmo até à sua recolha por parte do CEiIA ou por pessoa mandatada para o efeito, devidamente identificada.
- d) Em todo o caso, o CEiIA não se responsabiliza por quaisquer danos patrimoniais (ex. corporais, materiais) ou não patrimoniais sofridos pelo utilizador ou causados por este a Terceiros durante a utilização do serviço WeShare, designadamente durante a viagem.

## **11. Exclusões**

Os participantes que não cumpram as regras de utilização, nomeadamente as previstas nos pontos 7.4 alíneas t) e y), 7.5 e 9, serão excluídos do piloto.

## **12. Política de privacidade e protecção de dados**

Os dados pessoais indicados pelo Utilizador no Formulário de Registo na App AYR integram um ficheiro de dados pessoais cujo responsável é o CEiIA. Para mais informações consultar a Política de Privacidade.

## **13. Recolha de Imagens**

Os participantes no projeto autorizam a recolha de fotografias e imagens captadas no decurso do projeto piloto, assim como que as referidas imagens e fotografias poderão ser utilizadas no âmbito de qualquer iniciativa ou ação de publicidade promovida pelo CEiIA.

#### **14. Contactos**

Para comunicar com o CEIIA no âmbito do projeto piloto WeShare *by* AYR, deve o utilizador usar os seguintes meios:

Equipa da gestão da operação:

**E-mail:** [sharing@ceiia.com](mailto:sharing@ceiia.com)

Morada: Av. D. Afonso Henriques, 1825 – 4450-017 Matosinhos.

Para suporte em caso de ocorrências e avarias:

**Telefone: 917003683 (Pedro Alves Ferreira)**

Para suporte em caso de sinistros:

**Telefone: 937792745 (Cláudia Silva)**

Equipa de desenvolvimento tecnológico para *feedback* da experiência, *report* de bugs de software e/ou melhorias:

**E-mail:** [AYR.Sharing@ceiia.com](mailto:AYR.Sharing@ceiia.com)

**Telefone: 211204680**

Morada: Av. D. Afonso Henriques, 1825 – 4450-017 Matosinhos.

#### **15. Disposições finais**

O CEIIA pode a todo o tempo alterar os presentes Termos e Condições, comunicando a respetiva alteração ao Utilizador através do endereço eletrónico indicado no Registo de Utilizador.

O Utilizador que pretenda manter o serviço WeShare após produzida a alteração dos presentes Termos e Condições deve compreendê-la e aceitá-la expressa, integral, inequivocamente e sem reservas na imediata utilização do serviço.

**Anexo: Termos e definições**

*WeShare*: Serviço de partilha de bicicletas elétricas, operado pelo CEiIA, e de trotinetes elétricas, operado pela empresa Flash, disponibilizado a uma comunidade piloto de colaboradores, com vista a testar o conceito 'AYR'.

*App AYR*: Aplicação móvel que agrega o acesso à carteira digital AYR (*Wallet*) e ao serviço WeShare.

*AYR Credits*: Créditos digitais correspondentes a emissões de CO<sub>2</sub> evitadas pela adoção de modos de mobilidade sustentáveis.

*Plataforma AYR*: Plataforma que gere a criação e atribuição de AYR Credits em função de emissões poupadas de CO<sub>2</sub> medidas e quantificadas em tempo real.

*Carteira Digital AYR (Wallet)*: App que permite armazenar as chaves públicas e privadas usadas para identificar o dono, atribuir ou gastar AYR Credits.

*Pool AYR CEiIA*: Espaço da Plataforma AYR para onde transitam os AYR Credits tomados (recebidos) pelo CEiIA.

## II – Política de Privacidade

### ÂMBITO DE APLICAÇÃO

A presente Política de Privacidade aplica-se exclusivamente à recolha e tratamento de Dados Pessoais que é efetuada pelo CEiIA no âmbito do projeto piloto interno para testar o conceito 'AYR', uma plataforma de valorização de emissões de carbono evitadas que recompensa comportamentos sustentáveis.

#### 1. QUEM É O RESPONSÁVEL PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

O CEiIA é a entidade responsável pela recolha e tratamento dos Dados Pessoais recolhidos no âmbito da utilização do serviço de We Share by AYR.

#### 2. QUE DADOS SÃO TRATADOS PELO CEiIA

Considera que, para podermos testar, experimentar e validar o conceito 'AYR', utilizaremos alguns dados acerca de ti que foram obtidos através de diferentes formas e em diferentes momentos, nomeadamente:

- a) Utilizaremos os Dados Pessoais proporcionados na hora de criar uma conta de utilizador: nome e apelidos, palavra-passe, endereço de correio eletrónico, número de telefone.
- b) Também utilizaremos outra informação acerca de ti que podemos chegar a conhecer graças ao uso que fazes do Serviço: a tua localização; o seu endereço IP; as viagens que faz; o código de identificação atribuído internamente; a sua navegação pela Plataforma (datas e horas de acesso, cliques efetuados, etc.) o hardware, o software e o navegador que utiliza.

Para fazer referência a toda à informação anterior e a qualquer outra que tivermos acerca de ti, utilizaremos o termo "**Dados Pessoais**".

#### 3. FINALIDADE

O tratamento dos teus Dados Pessoais será necessário para testar, experimentar e validar o conceito 'AYR' com os colaboradores do CEiIA, com vista a recolher contributos acerca das experiências de utilização e proceder à melhoria e otimização do produto a colocar posteriormente no mercado e para testar um modelo pioneiro de recompensa aos colaboradores, pelas emissões de carbono evitadas decorrentes da adoção dos modos de mobilidade sustentáveis.

#### 4. QUEM TEM ACESSO AOS DADOS PESSOAIS DOS CANDIDATOS

Os teus dados serão apenas acedidos por parte da equipa que monitoriza a plataforma AYR, de forma anonimizada.

#### 5. QUAL O PRAZO DE RETENÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

Os teus Dados Pessoais serão conservados até três meses a contar da data de conclusão do Projeto Piloto.

#### 6. QUE DIREITOS TEM O TITULAR DOS DADOS PESSOAIS E COMO PODE EXERCÊ-LOS

Como utilizador da Plataforma AYR dispões de um conjunto de direitos para poder decidir e controlar, a qualquer momento, como utilizamos os teus Dados Pessoais. Estes direitos podem ser exercidos em qualquer momento e gratuitamente através do endereço de email [dadospessoais@ceiia.com](mailto:dadospessoais@ceiia.com).

Em particular, dispões dos seguintes direito:

- A. **Acesso.** Poderás solicitar que seja indicado se estamos ou não a utilizar os teus Dados Pessoais; em caso afirmativo, também informaremos adicionalmente sobre os Dados Pessoais que temos acerca de ti, para que estamos a utilizá-los, as entidades com as que partilhamos, o período durante o qual os teus dados serão conservados ou se estamos a realizar perfis, entre outras questões.
- B. **Retificação.** Poderás pedir a alteração de algum dos Dados Pessoais que temos acerca de ti para que sejam exatos e estejam atualizados. De fato, os Dados Pessoais que figuram na tua conta de utilizador deverás mantê-los sempre atualizados. Poderás fazê-lo através do seguinte email: [ayr.sharing@ceiia.com](mailto:ayr.sharing@ceiia.com)
- C. **Eliminação.** Poderás solicitar a eliminação dos Dados Pessoais que temos acerca de ti (i) quando não forem necessários para a finalidade para a qual são utilizados, (ii) quando retire o seu consentimento, se apenas são tratados para desenvolver finalidades baseadas no mesmo.
- D. **Limitação.** Poderás pedir restrição temporária da utilização dos teus Dados Pessoais (i) quando considerares que os teus dados são inexatos, até sejam verificados ou atualizados; (ii) quando já não sejam necessários para levar a cabo as finalidades indicadas no ponto 3 anterior, (iii) quando te opuser à utilização dos teus dados para alguma das finalidades indicadas no ponto 3 desta Política de Privacidade.
- E. **Portabilidade.** Poderás solicitar entregar diretamente ou entregar para outra entidade, sempre que for possível tecnicamente, um ficheiro estruturado, de uso comum e legível mediante um sistema informático.
- F. **Reclamação.** Poderás apresentar uma reclamação junto da autoridade de controlo competente em matéria de proteção de dados. Neste caso a Comissão Nacional de Proteção de Dados.
- G. **Oposição.** Poderás opor-te à utilização dos teus dados para alguma das finalidades indicadas no ponto 3 desta Política de Privacidade.

## 7. ATUALIZAÇÃO DA POLÍTICA DE PRIVACIDADE

Considerando que, se por qualquer motivo decidimos efetuar alguma mudança na nossa Política de Privacidade, informaremos pontualmente antes das mudanças começarem a ser aplicáveis.